



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Santa Luzia**  
**Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
**Sector de Planejamento de Ensino**  
**Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Paisagismo**  
Rua Erico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG  
3136343910 - www.ifmg.edu.br

Ata da reunião dos membros do Colegiado do Curso Técnico  
em Paisagismo, realizada no dia 16/12/2021

Ata da reunião dos membros do Colegiado do Curso Técnico em Paisagismo, realizada no dia 16/12/2021 (dezesesseis de dezembro de dois mil e vinte um). A reunião teve início às 18h (dezoito horas), com a participação por videoconferência dos servidores Tales Bedeschi Faria (presidente), Neimar de Freitas, Roxane Mendonça (professores), Duglécia Rodrigues (administradora) e Vânia Gonçalves (discente).

Diante da pauta - **deliberação junto aos Colegiados de Curso sobre o retorno presencial das atividades letivas no âmbito das disciplinas de cada curso** – Tales apresenta as principais ideias do Ofício N° 75/2021/CSL-DEPE/CSL-IFMG/IFMG, sustentado pela Instrução Normativa 03/2021 do IFMG, que, em seu Art. 2º, estabelece que "a decisão de oferta de disciplinas e componentes curriculares cuja carga horária seja integralmente presencial deve ser do Colegiado de cada curso, com registro em ata contendo as justificativas para essa oferta".

Na sequência, Tales informa que foi realizada uma reunião, no mesmo dia, com os professores do Curso de Paisagismo, momento em que os mesmos puderam opinar sobre o retorno presencial das suas disciplinas no mês de janeiro de 2022. Relata que, de uma forma geral, os professores do Curso consideram que o retorno presencial fará muito bem ao Curso, aos estudantes e aos professores, mas não pode ser realizado de imediato, sem graves prejuízos didáticos e operacionais. Os professores trouxeram, na referida reunião, uma série de problemas que ocorrerão com a instituição do ensino presencial já no mês de janeiro, para professores e estudantes. Segundo integrantes do corpo docente do Curso, não há tempo hábil (já entramos na segunda quinzena de dezembro) para reprogramar os Planos de Ensino, os conteúdos, metodologias de ensino, atividades avaliativas etc. de uma disciplina que muda do regime remoto (ou híbrido) para o presencial. Qualquer insistência, nesse sentido, demandaria uma série de improvisos e geraria grandes prejuízos pedagógicos no processo formativo dos estudantes. Alguns professores relatam que muitos estudantes ainda estão trabalhando no turno da noite e outros não moram em Santa Luzia. Isso inviabiliza a presença de muitos, no campus. Qualquer mudança desse cenário requer tempo para reprogramação da rotina de trabalho e de mudança de residência, por exemplo. Por fim, considerando que o universo escolar ganha vida por meio de ciclos, constatou-se que a mudança de regime do ensino (de híbrido para presencial) antes de finalizar o período de 2021/2, gerará grandes transtornos, em diversos níveis, comprometendo diretamente a qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade luziense e corroborando para evasão de contingente considerável de estudantes.

Roxane reitera que os professores não são contra o retorno das atividades presenciais. Eles querem voltar, mas não de forma abrupta, sem tempo para a devida organização. Isso não funcionaria. É preciso de tempo para que os estudantes se organizem para mudar de residência, reorganizar a rotina de trabalho, se programarem para conciliar os horários entre as disciplinas (os horários das disciplinas presenciais diferem do horário das mesmas disciplinas em ensino remoto, previsto no Plano de Atendimento) e que são organizadas em diferentes blocos etc. Assim, ela acredita que não compensa fazer essa mudança no fim do semestre. O ideal é retornar no próximo período, em 2022/1.

Neimar complementa, explicando que a maioria dos professores têm dificuldade com o Ensino Remoto. Todos são unânimes na opinião de que o retorno é muito bem-vindo ao Curso de Paisagismo. Contudo, o retorno no fim do semestre é muito danoso. O ideal é o retorno no fim de fevereiro, ou início de março, de acordo com o que for definido para o Calendário Acadêmico.

Vânia concorda que o retorno presencial não deveria acontecer no início de janeiro de 2022 e acrescenta que o retorno de algumas atividades de algumas disciplinas, no regime de Ensino Híbrido, já tem trazido algumas dificuldades para muitos estudantes. Relata que as aulas presenciais têm demandado tempo de deslocamento e presença no campus (ou outros locais de visita técnica), retirando o tempo de estudo que havia, anteriormente, quando o ensino era totalmente remoto. Assim, o ensino híbrido já torna o processo dificultoso, tanto para os estudantes quanto para os professores. Isso indica que um fim de semestre com disciplinas totalmente presenciais e outras não, essas dificuldades aumentarão ainda mais.

Por chat, Duglécia concordou com todas as considerações feitas, no sentido de não retornar as atividades presenciais, em sua integralidade, em janeiro de 2022.

Tendo em vista a negativa dos professores do Curso de Paisagismo, em reunião anterior, em migrar suas disciplinas do regime remoto para o presencial, em janeiro de 2022, o Colegiado não indicou nenhuma disciplina para o retorno presencial integral. As disciplinas do Curso, assim, mantém-se em regime de Ensino Híbrido no período 2021/2.

Não havendo nada mais a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos às 18h47, e eu, Tales Bedeschi Faria, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos demais membros do Colegiado do Curso de Paisagismo.

Santa Luzia, 16 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Tales Bedeschi Faria, Professor**, em 16/12/2021, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Goncalves dos Reis Ferreira, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roxane Sidney Resende de Mendonca, Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 17/12/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neimar de Freitas Duarte, Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 17/12/2021, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Duglecia dos Santos Rodrigues, Auxiliar de Biblioteca**, em 17/12/2021, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1042368** e o código CRC **7745E1F1**.